



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



**EDITAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – Nº
03/2024**

CONVÊNIO: Nº 943870/2023

TIPO: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – Nº 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA.

A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER – HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, por intermédio da Comissão de Licitação designado pelo Senhor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, com vista a selecionar empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, conforme descrito neste termos e seus anexos.

A Presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA será regida pela Lei 8.666/93, no Artº 116, pelo Decreto nº 6.170/2007, pela Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações.

1. OBJETO

A presente tem como objetivo selecionar empresa com melhor qualificação técnica e com menor preço oferecer para fornecimento de Equipamento e Material Médico Hospitalar –

Lote I – Aparelho de Raio – x Fixo Digital (01) Unidade;

Lote II – Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica (01) Unidade

Lote III – Cama Hospital (04) Unidades;

Lote IV – Mesa Cirúrgica Elétrica (01) Unidade;

Lote V – Micrótomo (03) Unidades;

Lote VI – Aspirador Ultrassônico /Bisturi Ultrassônico (01) Unidade.



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e demais disposições deste termo e informações contidas no Portal Plataforma Mais Brasil (SICONV), www.plataformamaisbrasil.gov.br.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 – Podem Participar

2.1.1 – Poderão participar deste, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, contidas neste termo e em seu anexo.

2.1.2 – O valor do Equipamento proposto nas condições comerciais de Proposta de Orçamento, devera ser mantido até a liberação dos Recursos pelo Ministério da Saúde e assinatura de Contrato.

2.1.3 – Modelo de Contrato em Anexo para conhecer (Anexo II)

2.2 – Não Poderão Participar:

2.2.1 – Empresas reunidas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.2 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3. PROPOSTA

3.1 A Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica será realizada por intermédio da Plataforma Transferegov (SICONV) e estará disponível no Portal Transferegov e site da Instituição (www.aristidesmaltez.org/licitacoes), observando o prazo para envio e recebimento da proposta de **15.05.2024 a 24.05.2024** – obedecendo o Horário de 08:00 as 17:00 de Segunda-Feira a Sexta-Feira, sendo entregue pessoalmente, correio e / ou e-mail (gestaodecontratos@aristidesmaltez.org.br / tesouraria@aristidesmaltez.org.br), no Prédio Administrativo da Instituição situado a Av. D. João VI, 332 Brotas – CEP: 40.285-001 – Bairro: Brotas – Salvador – Bahia. Os documentos, em cópia autenticada ou emitida eletronicamente, e a proposta comercial deverão ser enviadas em envelope lacrado contendo os seguintes dizeres:

**Av. D. João VI, 332 – Bairro: Brotas – Salvador – Bahia
CEP: 40.285-001 Contato: (71) 3357-8609**



Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência



A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – 01/2024
A/C CLAUDINÊ ALBERTINE – SETOR: GESTÃO DE CONTRATOS
A/C LUCIANA GOMES – SETOR: TESOURARIA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

3.2 A Proposta deverá Ser / Conter:

- 3.2.1 Ser enviada em papel timbrado da empresa;
- 3.2.2 Conter dados da Empresa – CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;
- 3.2.3 Ser assinada pelo representante legal da empresa;
- 3.2.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.;
- 3.2.5 Especificação técnica detalhada do material / equipamento objeto deste termo, com indicação da procedência, marca e modelo, em conformidade com o Anexo I deste termo;
- 3.2.6 Preço em duas casas decimais, expressos em reais. Para proposta de equipamento importado, deve-se apresentar 02 (dois) valores: em moeda estrangeira, e a conversão da respectiva moeda em reais, da data da proposta. Neste caso, o valor em real poderá sofrer ajustes de acordo com a variação cambial no período da data da proposta e a data final da negociação e homologação desta Cotação Prévia de Preço – Divulgação Eletrônica.
- 3.2.7 Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, fretes, instalação, treinamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- 3.2.8 Prazo de garantia não inferior a 24 (vinte e quatro) meses para todos os equipamentos, seus periféricos e acessórios, incluindo mão-de-obra, partes e peças necessárias para manutenções preventivas e corretivas. Durante o período de garantia, realizar no mínimo 08 (oito) manutenções preventivas, sem nenhuma limitação no número de manutenções corretivas.

3.3 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas e seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.4 Quaisquer tributo, custo de despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do

Av. D. João VI, 332 – Bairro: Brotas – Salvador – Bahia
CEP: 40.285-001 Contato: (71) 3357-8609



objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado com incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer julgamento.

3.5 A proposta deverá vir acompanhada de toda documentação relacionada do item 5.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas de preços será sobre melhor valor obtido, analisando também critérios relacionados a qualificações técnicas relevantes do objeto e vantagens para Instituição.

4.1 Após análise técnica a Ata de Resultado será divulgada no site da Instituição no endereço eletrônico www.arisidesmaltez.org/licitacoes. Sendo os participantes avisados da disposição do resultado.

4.2 Os participantes terão (03) três dias após, a partir da data de divulgação do resultado, para interpor recurso. A divulgação estará disponível no site da Instituição, conforme endereço: www.arisidesmaltez.org/licitacoes

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 Comprovante de Inscrição do SICAF – Certidão de Regularidade Cadastral (CRC);

5.2 Na ausência do SICAF, encaminhar:

5.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

5.2.3 Regularidade com Fazenda Federal – SRF / PGFN – Dívida Ativa da União

5.3 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

5.4 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, da sede da pessoa jurídica.

5.5 Documentação complementar em cumprimento do disposto no art. 33º do art. 7º da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



- 5.6 Certificado de Registro do Equipamento no Ministério da Saúde;
- 5.7 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Armazenamento/Distribuição emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou equivalente.
- 5.8 Licença de funcionamento ou protocolo de revalidação junto com a licença do exercício anterior.
- 5.9 Declaração de que a empresa ou fabricante possui assistência técnica na cidade de Salvador ou região mais próxima.
- 5.10 Documento comprobatório expedido pelo fabricante autorizando comercialização pelo distribuidor, quando for o caso.
- 5.11 Atestado de capacidade técnica comprovando a capacidade de execução do objeto, emitido no ano corrente.
- 5.12 Catálogos para análise técnica.

6. RECEBIMENTO

6.1 Prazo de entrega sem multa será de 60 (sessenta) dias corridos, após assinatura do contrato. No caso de equipamento importado, este prazo está condicionado ao deferimento da licença de importação (LI).

6.1.2 O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2 A entrega do objeto desta Cotação deverá ser feita no Hospital Aristides Maltez – situado a Av. D. João VI, 332 – Bairro: Brotas – Salvador / Bahia CEP: 40.285-001, das 08:00 às 12:00 e/ ou 13:00 às 16:00.

6.3 A entrega deverá ser previamente programada através do telefone (71) 3357-8530 – Setor de Almoxarifado.

6.4 A entrega dos produtos adquiridos deverá ser única e efetuada no local de entrega indicado no subitem 6.2, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor contratado.

6.5 O objeto da presente cotação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicado no subitem 6.2.

**Av. D. João VI, 332 – Bairro: Brotas – Salvador – Bahia
CEP: 40.285-001 Contato: (71) 3357-8609**



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



6.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de instalação e operacionalização uma vez verificadas o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo funcionário responsável.

6.7 O prazo de instalação, em até 90 dias do recebimento definitivo ou de acordo com a disponibilidade do Hospital Aristides Maltez.

6.8 Constatadas irregularidades no equipamento/material fornecido, O Hospital Aristides Maltez poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidade cabíveis;

6.9 Todas as despesas decorrentes da devolução e substituição do equipamento e acessórios correrão por conta do FORNECEDOR.

6.10 Após a instalação, não havendo nenhuma irregularidade, deverá ser programado junto ao responsável do setor correspondente, o treinamento da equipe que operacionalizará o equipamento.

6.11 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal / Fatura correspondente.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) a contar da aceitação efetiva, conforme disposto no item 6.6. As Notas fiscais deverão constar o mesmo CNPJ que consta na proposta e que esteja vinculado a uma conta bancária, para transferência conforme o programa determina OBTV (Ordem Bancária por Transferência Voluntária).

7.1.2 No caso de equipamento importado, empresas estrangeiras e de empresas brasileiras representantes de empresas estrangeiras, o pagamento será efetuado por meio de contrato de câmbio, sendo pago 100% do valor contratado no deferimento da Licença de Importação (LI).

7.2 As Notas Fiscais deverão acompanhar o produto e ser entregue a mesma com o produto e poderá a mesma ser enviada uma cópia também para o seguinte e-mail:

gestaodecontratos@aristidesmaltez.org.br / tesouraria@aristidesmaltez.org.br

7.3 O pagamento só será efetuado após a chegada do produto ao destinatário, e após ser efetuadas as devidas conferências, de produto e nota fiscal.



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente cotação, deverão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: gestaodecontratos@aristidesmaltez.org.br / tesouraria@aristidesmaltez.org.br, obedecendo o horário de 08:00 as 17:00.

8.2 Após resultado publicado no site da Instituição (www.aristidesmaltez.org.br/licitacoes) os participantes poderão interpor recursos observando o prazo de até tres (03) dias úteis da publicação, obedecendo horário de 08:00 as 17:00.

8.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação.

8.4 Após a homologação da cotação será encaminhado ao Fornecedor o Contrato e a Autorização de Compra (Ordem de Compra) para a assinatura, indicando o prazo e o local para entrega do equipamento.

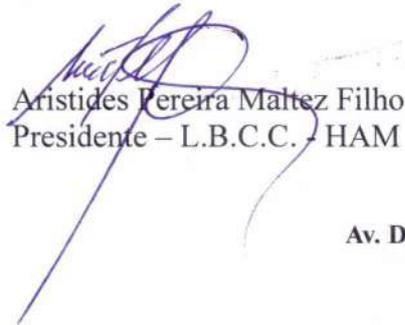
8.5 Se o fornecedor vencedor recusar-se a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação de preços, sem prejuízos das sanções pelo desatendimento.

8.6 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

8.7 O Hospital Aristides Maltez poderá revogar a presente Cotação Prévia de Preços por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

8.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Salvador, 13 de Maio de 2024.


Aristides Pereira Maltez Filho
Presidente – L.B.C.C. – HAM



Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência



ANEXO I

Lote – I

Aparelho de Raios-X – Fixo Digital

Raio-X fixo 600 mA digital para uso no serviço de diagnóstico por imagens do hospital, sua aplicação visa o auxílio ao diagnóstico esquelético e pulmonar. Com aquisição direta da imagem através de detector com tecnologia DR para diversas aplicações, permite realização de exames radiológicos de todo o corpo, inclusive em posições laterais, livres e exames de coluna completa. Composto de um sistema de geração de capacidade de, no mínimo, 600mA, detector digital e estação de trabalho integrada com comando, aquisição e processamento de imagens em um único software. Equipamento totalmente digital, possuindo um único registro na ANVISA para todo o sistema DR. Indicação das funções (kV, mA, mAS) via painel digital. Gerador de Raios-X (Microprocessado): Alimentação trifásica 380V-400V e compensação automática de rede Potência mínima de 50kW Faixa de corrente de exposição radiográfica de, no mínimo, 20 mA a 600mA; Tempo de exposição mínimo de 1 ms ou inferior Tempo de exposição máximo de pelo menos 4 s ou superior Técnica de exposição mínima de 1 a 600 mAs Controle automático de exposição radiográfica (AEC) na mesa e no mural; Ajuste de KV de, pelo menos, 40 a 150 KV com sensibilidade de 1kV; Medidor DAP integrado. Colimador: Manual Com indicador luminoso; Com ajuste de área irradiada; Temporizador de 30 s Tubo de Raios-X: Ânodo giratório de alta rotação de, pelo menos, de 9.000rpm Foco fino menor ou igual a 0.6mm Foco grosso maior ou igual a 1.0mm Capacidade térmica do ânodo de, no mínimo, 300KHU Potência mínima de 20kW para o foco fino Potência mínima de 60kW para o foco grosso Pareamento automático do tubo com o Bucky Mural. Coluna de Raios-X: Estativa porta tuba suspensa que permita angulações com trilhos presos no teto Braço do tubo telescópico com movimentos horizontais e verticais; Distância do ponto focal deverá permitir SID entre 100-200cm Rotação do tubo no plano horizontal de, no mínimo, +/-120° Rotação do tubo no plano vertical de, no mínimo, +/- 90° Movimento Longitudinal (eixo x): 300 cm ou superior Movimento vertical (eixo z): 140 cm ou superior. Mesa de Exames: Mesa fixa com tampo flutuante nos 04 (quatro) sentidos ou solução equivalente; Com detector incorporado ou solução equivalente; Tamanho mínimo de, no mínimo, 210cm x 75cm; Capacidade de carga de, pelo menos, 170kg. Bucky mural: Com grades de centralização; Rotação do bucky detector de, no mínimo, +/- 90° AEC: com, no mínimo, 3 câmaras de detecção Movimento vertical com amplitude de, no mínimo, 130cm; Detector Digital Radiográfico: Cintilador de iodeto de césio ou selênio amorfo Tamanho de, no mínimo: 35cmx43cm ou 43cm x43cm Área ativa de, no mínimo, 34,5,5x42,5 cm Tamanho de pixel de 140 microns ou menor Detector wireless para uso na mesa e no mural Conversor A/D de, no mínimo, 14 bits; Estação de Trabalho: Monitor LCD de, pelo menos, 19 polegadas com, pelo menos, 3 megapixels de resolução, monocromático e recalibrável; Processador, no mínimo, tipo Core i5 ou equivalente; Disco rígido de 1 TB ou superior; Memória RAM de, no mínimo, 8GB; Unidade leitora e gravadora de CD/DVD; Software para aquisição de imagens



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



Lote II

Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica

Ultrassom com monitor no mínimo 19", alta resolução e matriz ativa, Sistema com pelo menos 200.000 canais reais processados digitalmente; Frame rate mínimo de 490 frames por segundo Disco rígido com no mínimo 512 gb No mínimo 03 portas ativas para transdutores simultâneos. Sistema de zoom/pan em tempo real e/ou congelamento. Modo cine e possibilidade de armazenar imagens em movimento. Doppler para análise da velocidade de fluxo, Modos de operação: b/d/m/bb/bd/bm/3d /modo duplex e triplex/power angio/doppler colorido/doppler de intensidade/doppler cw e pw /comparação de cor. Colorização de imagens nos modos b,m, e doppler espectral. Modo de divisão de imagens: modo b, bb, doppler colorido: b/c, b/c/m. Otimização automática de imagem 2d e doppler. Software para formação de banco e arquivamento de imagens, Calculo de doppler, de volumes estruturais e de gerenciamento de informações p/ paciente. Software strain para aplicações em cardiologia (adulto, pediátrico, ecg, doppler contínuo cw), imagem geral (abdômen, pequenas partes, próstata, músculo esquelético, função com biópsia), vascular (carótida, transcraniano e vascular abdominal e periférico, doppler cw/pw, ecg), obstetria/ginecologia (obstetria, ginecológica, endovaginal e ecocardiografia fetal e função com biópsia), pacotes de cálculo e medidas em aplicações cardíacas, vasculares, ortopédicas, urológica, tireoide, obstétricas e ginecológicas, todos os pacotes devem incluir cálculos, análises e relatórios configuráveis. Capacidade de composição espacial de imagens em tempo real. Possuir sistema de anotação durante os exames com capacidade de geração de laudos. Imagem trapezoidal para o transdutor linear ou fov de no mínimo 30 mm, Capacidade de medir distância, área, tempo, volume, frequência cardíaca. Gravação em cd/dvd-rw de multi-estudos. Gravação de exames e presets em pen-drive via usb. Possuir mínimo de duas portas usb. Sistema possuindo dicom 3.0 compatível interface ethernet p/ conexão em rede compatível com dicom 3.0, saída de áudio. Capacidade p/ impressão de imagens selecionadas em vídeo. Apresentar suporte para gel e transdutores; Apresentar frequências harmônicas de pulso invertido. Equipamento preparado para futuro upgrade para guia de biópsia de próstata. Acompanha: 01 nobreak senoidal p/ o equipamento, com autonomia de 10 min. (entrada 220v 60 hz) 01 impressora tipo laser, conexão usb; c/ resolução que garanta a visibilidade mostrada no monitor. Garantindo qualidade da imagem a ser impressa. Acompanha nobreak para a impressora. Transdutores (variação de +/-1 mhz): 01 transdutor linear com faixa de frequência mínima de 5 a 16 mhz. 01 transdutor convexo com faixa de frequência mínima de 2 a 5 mhz. 01 transdutor setorial adulto com faixa de frequência mínima de 2 a 4 mhz. 01 transdutor setorial pediátrico com faixa de frequência mínima de 4 a 8 mhz. 01 transdutor endocavitário de pelo menos 4 a 8 mhz com fov aproximado de 120°, 01 transdutor micro-convexo com faixa de frequência mínima de 5 a 8 mhz. Deve obedecer às seguintes normas: ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-6 ABNT NBR IEC 60601-2 - 37. Registro do produto junto a Anvisa.ESPECIFICAR: SIM



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



digitais totalmente em português; Registro de pacientes de forma automática ou manual; Ferramentas de Pós-Processamento avançadas com controle de brilho, contraste, filtros personalizados, anotações, ângulo de cobb, escanometria, medidas, zoom e ajustes virtuais de colimação; Junção automática dos exames panorâmicos obrigatória; Conectividade DICOM 3.0 com Export, Print, Worklist, Storage, MPPS e comunicação com o PACS. Acompanha: 02 (dois) detectores wireless compatíveis com as características técnicas especificadas. Componentes e acessórios completos; Disparador manual no painel de controle Suporte para realização de exames panorâmicos (stitching). Deverá permitir o paciente em posição ortostática com apoio para as mãos e régua de referência. O suporte deverá ser posicionado na frente do bucky mural com um sistema sob rodas. ESPECIFICAR: SIM

Quantidade: 01 (uma) Unidade



Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência



Quantidade: 01 (uma) Unidade

Lote III

Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica

CAMA HOSPITALAR ADULTA ELÉTRICA; COM 3 MOTORES, C/ CONTROLE REMOTO OU MÍNIMO DE 2 CONTROLES EM MEMBRANA ICONOGRÁFICOS VIA BOTOEIRAS, LOCALIZADOS NAS GUARDAS LATERAIS DO LEITO COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO; OS COMANDOS ELÉTRICOS INCLUEM (VARIAÇÃO DE ALTURA ALTO/BAIXO, TREND/REVERSO, ELEVÇÃO DE CABECEIRA, ARTICULAÇÃO DE JOELHOS), ACIONADOS COM O AUXÍLIO DE COMANDO ÚNICO; ARTICULAÇÃO DA CABECEIRA E JOELHOS SIMULTÂNEOS CAPAZ DE REDUZIR FRICÇÃO, CISALHAMENTO E ÚLCERAS POR PRESSÃO, ALÉM DO DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIO DO PACIENTE EM DIREÇÃO A PESEIRA; POSIÇÃO DE PÉS VASCULARES MECÂNICO OU ELÉTRICO; INDICADOR BILATERAL DE ÂNGULO DE CABECEIRA (EXTERNO) POSICIONADO NAS GUARDAS LATERAIS DO LEITO PARA AUXILIAR O CUMPRIMENTO EFETIVO DOS PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO DE COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS; MÍNIMO 2 RODÍZIOS COM ACIONAMENTO DE FREIOS E DIREÇÃO CENTRAL, POSICIONADOS LONGE DOS PONTOS DE SAÍDA DO LEITO; PLACAS DE CABECEIRA E PESEIRA EM TERMOPLÁSTICO REMOVÍVEIS PARA ACESSO CEFÁLICO E UTILIZAÇÃO EVENTUAL COMO SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA MASSAGEM CARDÍACA, COM PEGAS VAZADAS NA CABECEIRA E NA PESEIRA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS ; GRADES LATERAIS BIPARTIDAS REBATÍVEIS, COM SISTEMA DE LIBERAÇÃO ÚNICO, PNEUMÁTICO, REVESTIDA EM TERMOPLÁSTICO OU URETANO OU POLIURETANO INJETADO E/OU PLÁSTICO INFLADO OU MOLDADO, COM ZONA DE SAÍDA SEGURA DO LEITO INFERIOR MAIOR/IGUAL 318mm; PARA-CHOQUES EMBORRACHADOS GIRATÓRIOS POSICIONADOS NAS 4 EXTREMIDADES DA CAMA; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO RETANGULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO OU ANTIFERRUGINOSO, REVESTIDA POR TERMOPLÁSTICO OU URETANO OU POLIURETANO INJETADO E/OU PLÁSTICO INFLADO OU MOLDADO, SEM REBARBAS, COM ESTRUTURA ABERTA PARA FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO OU RETENÇÃO DO COLCHÃO EM TODOS OS PERFIS , LUZ DE TRABALHO NOTURNA; BATERIA DE BACKUP P/ CASOS DE PANE ELÉTRICA TEMPORÁRIA; 220 V; ALÇA BILATERAL DE CPR COM DESTRAVAMENTO MECÂNICO PARA ACESSO E RESSUSCITAÇÃO CARDÍACA EM TEMPO HÁBIL; TRAVA DE CONTROLES E FUNÇÕES ELÉTRICAS; SUPORTE DE SORO; ESTRADO PERFURADO EM AÇO E/OU TERMOPLÁSTICO OU ABS OU URETANO OU POLIURETANO INJETADO E/OU PLÁSTICO INFLADO OU MOLDADO, COM ESTRUTURA ABERTA EM 4 SESSÕES DISTINTAS FIXAS OU REMOVÍVEIS , P/ HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO EFICIENTE



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



DO LEITO; GANCHOS PARA BOLSA DE DRENAGEM E URINA, ALÉM DE SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; ELEVAÇÃO DE CABECEIRA MAIOR/IGUAL A 65°, POSIÇÃO ALTA DO CHÃO A PLATAFORMA ENTRE 75CM A 86CM; POSIÇÃO BAIXA DO CHÃO A PLATAFORMA MAIOR/IGUAL A 47CM PARA EGRESSO SEGURO DO PACIENTE NO LEITO; COMPRIMENTO TOTAL/LARGURA TOTAL DO LEITO DE 220cm X 102cm; ANGULAÇÃO MÍNIMA ADEQUADA DO TRENDELEMBURG/RE-VERSO MAIOR/IGUAL A 12°; ROLDANAS ENTRE 13CM A 15CM; COLCHÃO EM ESPUMA ADAPTÁVEL A ESTRUTURA DA CAMA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA MAIOR/IGUAL 130KG, COM PROPRIEDADES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE ÚLCERAS, CAPA DEVE SER EM POLIURETANO BIDIRECIONAL E/OU NYLON, RESISTENTE A FUNGOS E BACTÉRIAS, ISENTO DE LÁTEX, RESPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PERMEÁVEL A MOLÉCULAS DE VAPOR E UMIDADE CAPAZ DE PRESERVAR A TEMPERATURA ADEQUADA ENTRE PELE/COLCHÃO, A DENSIDADE DEVE SER EM ESPUMA ELÁSTICA, COM 3 OU MAIS ZONAS DE PRESSÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 6? A 7? , O COLCHÃO DEVE SER PRODUZIDO PELO FABRICANTE DA CAMA; CAMA, COLCHÃO E ACESSÓRIOS DEVEM TER REGISTRO NA ANVISA; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; PRODUTO DEVE ATENDER IEC 60601-1, EN 606 01-2-52, IEC 60601.1, IEC 606 01-1-2; IEC 606 01-2-38;ESPECIFICAR: SIM

Quantidade: 04 (quatro) Unidades



Lote IV

Mesa Cirúrgica Elétrica

Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, rádio transparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200 mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.ESPECIFICAR: SIM

Quantidade: 01 (uma) Unidades



Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência



Lote V

Micrótomo

Micrótomo rotativo para cortes sequenciais de materiais incluídos em parafina. Com seletor de espessura de 0.5 a 60 micrômetros. Deslocamento horizontal de aproximadamente 25mm e vertical de aproximadamente 60mm. Sistema para travamento do volante em qualquer posição. Sistema de segurança adicional para travamento do volante na posição de 12 horas. Micrométrico de avanço equipado com catraca de alta precisão. Guias verticais com sistema de deslizamento por meio de roletes. Mecanismo de desbaste rápido por meio de deslocamento vertical com 2 posições de desbaste, sendo 10 ou 50 micrômetros. Com Porta cassete. Suporte para navalhas descartáveis. Capa de proteção.ESPECIFICAR: SIM

Quantidade: 03 (três) Unidades



Lote VI

Aspirador Ultrassônico/ Bisturi Ultrassônico

Gerador ultrassônico com frequência de operação na faixa entre 20 e 60 KHz, com aplicação para aspiração e dissecação ultrassônica. O equipamento deve fragmentar, emulsificar, irrigar e aspirar simultaneamente os tecidos das mais diversas origens. Deve possuir controle das funções no gerador ultrassônico e acionamento por meio de pedal de controle. O equipamento deve integrar as funções de ultrassom, irrigação e aspiração. A unidade geradora ultrassônica, deve estar integrada à bomba peristáltica e bomba a vácuo. A bomba peristáltica deve conter roletes com velocidade regulável. A bomba a vácuo deve ser incorporada ao próprio equipamento e regulável. A alimentação deve ser full range 110~220 V automático, com fusível de proteção. O pedal de Acionamento deve permitir a seleção de todas as funções e a regulagem da potência de cada função. Deve permitir a conexão de diferentes canetas que trabalham com frequências entre 20 e 60 KHz conferindo aos equipamentos diferentes aplicações. As canetas devem permitir a troca das ponteiros de diferentes formatos e comprimentos. O equipamento deve ser leve e portátil, compatível com o uso de mesa auxiliar do centro cirúrgico. As canetas e ponteiros devem ser passíveis de esterilização em autoclave. Deve acompanhar o equipamento 01 Unidade Geradora Ultrassônica, 01 caneta ultrassônica compatível com o procedimento a ser realizado, 01 pedal de acionamento, 01 suporte para soro, 01 frasco coletor, 01 ponteira compatível com o procedimento a ser realizado, 01 caixa para acomodação dos acessórios compatível com o ciclo de esterilização por autoclave. 10 kits de irrigação e aspiração, 10 capas protetoras para ponteira, conjunto de mangueiras e conexões para sistema de aspiração, cabo de força. ESPECIFICAR: SIM

Quantidade: 01 (uma) Unidade



ANEXO II

Modelo CONTRATO Nº 0X / 20XX

Celebra entre si, o presente Contrato a Liga Bahiana Contra o Câncer CNPJ Nº: 15.180.961/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a Empresa XXXXXXXX – ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, cadastrada no CNPJ: XX.XX.XXX/000X-XX Inscrição Estadual: XXXXXXXX/00X-XX, neste ato representado por seu XXXXXXXX, Procurador, portador da cédula de identidade RG nº XXXX SSP/DF e portador de CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX, firmam o presente contrato com as exigências constantes conforme especificação e quantidade constante da proposta de preço apresentada na Cotação Eletrônica – SICONV – Convênio Nº xxxxxxxxxxxx– Ministério da Saúde, devidamente identificado abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Equipamento e Material Permanente Composto de: XXX XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para assegurar melhor atendimento aos pacientes assistidos no Hospital Aristides Maltez, conforme especificações e valor descritos na proposta.

Parágrafo Único – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, Artº 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PAGAMENTO

Nome do Equipamento01 Unidade
Valor Unitário do Material:.....R\$ xxx.000,00
Valor Total do Material:.....R\$ xxx.000,00



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



O valor do presente Contrato é de R\$ xxxx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega do produto, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo hospital. Frete ficará por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

Os preços ofertados serão fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES

A inexecução contratual, inclusive injustificado na Execução do Contrato, sujeitará o Contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato, ou ainda na hipótese de negar-se efetuar o reforço da caução, dentro 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Liga Bahiana Contra o Câncer, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – O Presente Contratos não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo – O prazo de entrega será de 60 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do



**Liga Bahiana Contra o Câncer
Presidência**



contrato.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue diretamente ao Contratante, no seguinte endereço: A. D. João VI, 332 – Brotas das 07:30 as 16:00hs, no Setor de Almoarifado.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do Artº 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador / Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o Presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, xx de xxxxx de xxxx

.....
Nome do Presidente da Entidade
Presidente – L.B.C.C. - HAM
XXX.XXXX.XX-XX (CPF)

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
xxx.xxx.xxx-xx (CPF)

Testemunhas:

1º

2º

Av. D. João VI, 332 – Bairro: Brotas – Salvador – Bahia
CEP: 40.285-001 Contato: (71) 3357-8609